

COMUNICAÇÃO, DIREITO E JUSTIÇA¹

Flávia Holanda

Doutora em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/Brasil (PUC/SP)

Ao ser desafiada pelo tema da justiça, a primeira providência foi localizar meu raciocínio no tempo. Como todo raciocínio científico exige, é preciso contextualizar as ideias, indicar as referências e estabelecer um método de abordagem.

Observados os três termos que compõem o título desta palestra, pergunto-me: como conciliar os conceitos de *comunicação*, *direito* e *justiça* a partir do positivismo jurídico de Hans Kelsen e da filosofia da linguagem idealizada por Ludwig Wittgenstein?

Parece que ao eleger os autores austríacos do século XX como ponto de partida para pesquisa, arrisco-me fazer um paralelo entre ciências (jurídica e filosófica), com o fito de eleger elementos concretos na persecução do valor justiça. Se justiça é um sentimento que pretende aproximar o homem da paz, da eficiência, da conformidade, da equidade, da felicidade, da segurança etc., como seria possível, a partir do direito posto, oferecer parâmetros capazes de aferir substância ao termo “justo”.

Ao considerar o “direito” o contexto factível para percepção do “justo”, pergunto-me: como o entorno social, que varia geográfica, política e ideologicamente, poderia contribuir para construção de um único conceito de justiça? A qual homem o conceito de justiça deveria satisfazer? O indivíduo (isolado) ou o grupo (indivíduos exercendo influências uns sobre os outros)?

Ora, para que o discurso não se perca em reflexões estéreis ou, encontre-se em dimensões absolutamente subjetivas, portanto, inalcançáveis pelo método científico, iniciaremos nossos apontamentos informando o conceito de direito em Kelsen (direito positivo) e a linguagem enquanto instrumento lógico-científico em Ludwig Wittgenstein e em alguns autores que consolidaram a filosofia da linguagem no tempo.

Partiremos do positivismo jurídico como definidor formal do nosso objeto de estudo, na medida em que se propõe a estudar o direito positivo, afastando-nos das teorias de direito natural e do viés religioso da construção do direito.

Uma vez identificado o objeto, o esforço para a construção do discurso científico, a nosso ver, estará intrinsecamente ligado à formação lógico-linguística do conhecimento, de modo que o resultado dessas investigações deverá incitar nossos pensamentos às ideias de justiça, direito e comunicação. A filosofia da linguagem, marco de um movimento do século XX, idealizada por Wittgenstein e amplamente discutida pelo Círculo de Viena, será nosso caminho em busca da função e das dimensões da linguagem enquanto instrumento do direito.

¹ Palestra a ser ministrada no Congresso Internacional “*El debate actual sobre las teorías de la Justicia*”, em 02 de junho de 2017, *Universidad de Navarra*, Pamplona, Espanha.

Propomo-nos a estudar o direito sob dois planos distintos, porém complementares, investigando a função linguística do direito na persecução da justiça.